



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (PPGDS)
Doutorado

EDITAL nº 432/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE DISCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (Doutorado)

Área de Concentração: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

RECOMENDADO PELA CAPES

Processo seletivo para ingresso de discentes no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS), em 2025.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de discentes ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS) – Nível Doutorado para o período letivo de 2025 em conformidade com o regulamento do PPGDS.

1 OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção a vaga no Doutorado do PPGDS tem por objetivo classificar candidatos(as) mestres(as) que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo do desenvolvimento socioeconômico;
- b) Capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição; e,
- c) Aderência da sua intenção de pesquisa às linhas e aos temas de interesse do Programa.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **08 vagas** para ingresso no Programa, o qual ocorrerá no ano de 2025, distribuídas entre os(as) orientadores(as) descritos no item nº 3.3.6 deste Edital.

2.2 Tais vagas poderão ser ampliadas de acordo com a capacidade de orientação do Programa, comprovada pela existência de orientadores(as) credenciados(as) e

disponíveis.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas de **02 de setembro de 2024 a 29 de outubro de 2024** até as 23h59min, exclusivamente via e-mail para o endereço seletivo.ppgds@unesc.net. No e-mail deverão ser anexadas toda documentação indicada no item 3.3.

3.1.2 A UNESCO não se responsabiliza pelo recebimento do e-mail de inscrição, devendo o(a) candidato(a) solicitar confirmação de recebimento.

3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetivada por meio do *link* a seguir: <https://unesc.selecao.net.br/> até o dia **29 de outubro de 2024**.

3.2.2 Aos(as) egressos(as) da UNESCO será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada mediante a apresentação do diploma de graduação e/ou pós-graduação, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

3.2.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3.2.4 Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.3.1 Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados em um único e-mail para seletivo.ppgds@unesc.net

- a) Formulário de inscrição conforme Anexo I deste edital devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o documento de identidade;
- c) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o(a) candidato(a) ser estrangeiro(a), deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação, acompanhada do respectivo histórico escolar.
- e) Fotocópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado e do Diploma de Mestrado, reconhecido ou autorizado pelo poder público competente, ou provisoriamente, o Termo de Homologação. O Diploma de Mestrado poderá ser substituído por declaração, emitida pela respectiva IES, que ateste o atual estágio acadêmico do(a) candidato(a), no entanto, se selecionado, o candidato somente poderá cursar o Doutorado mediante apresentação do respectivo Diploma de Mestrado e histórico escolar correspondente;
- f) Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento;

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar até dois nomes do(as) possível(is) orientador(es/as), em ordem de preferência, disponíveis para orientação conforme informações existentes no item 3.3.6.

3.3.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3.3.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3.5 O(a) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo Anexo II).

3.3.6 Professores(as) orientadores(as) e temas de interesse:

Alcides Goularti Filho: Formação econômica e desenvolvimento regional. História econômica, de empresas e instituições. Logística e sistemas de transportes e serviços no desenvolvimento regional e nacional. Estado, planejamento, sistema de crédito e políticas públicas.

Dimas de Oliveira Estevam: Desenvolvimento socioeconômico, desenvolvimento rural e interfaces rural-urbano, agricultura familiar, educação do campo, cooperativismo, cadeias curtas e mercados de comercialização alternativos. Políticas públicas, Reestruturação produtiva e gestão social.

Ismael Gonçalves Alves: História Regional e Políticas Públicas; Família e Grupos Populares Urbanos; Gênero e Políticas Públicas; Estado de Bem-Estar; Infâncias, juventudes e políticas públicas; Políticas Sociais e História Regional; Grupos Minoritários e Vulnerabilizados; espaços e Sociabilidades; História das Políticas Sociais; Assistência Social e Gênero.

Jaime Dagostim Pico: Gestão da Inovação. Desempenho organizacional. Maturidade organizacional. Comportamento organizacional. Finanças comportamentais. Família empresária.

João Henrique Zanelatto: Representação e participação políticas, partidos políticos, imprensa, mídia e poder. Sindicalismo e movimento operário; greves; associações e entidades empresariais; movimentos sociais urbanos e rurais, trajetória de trabalhadores.

Melissa Watanabe: Gestão do agronegócio. Uso e mudança do uso da terra. Cadeias produtivas. Estratégias de produção. Biocombustível e bioprodutos. Empreendedorismo. Empreendedorismo social. Tecnologias sociais. Inovação social. Desenvolvimento sustentável. Agenda 2030. Economia circular. Criação de valor compartilhado

Michele Gonçalves Cardoso Educação, trabalho e políticas públicas para a educação básica. Migrações e desenvolvimento socioeconômico. Migrações e mundos do trabalho. Políticas de memória, patrimônio, turismo. Mobilidade, território e cidade. Biografia, identidade e etnicidade.

Reginaldo de Souza Vieira: Gestão social e políticas sociais. Estado, Sociedade e Políticas Públicas. Controle social das políticas públicas. Judicialização das políticas públicas. Políticas públicas para as pessoas com deficiência e de saúde. O direito à cidade. Estado, representação e participação política

Sílvio Parodi Oliveira Camilo: Comportamento organizacional. Finanças comportamentais e inovação financeira. Estratégia, ambiente institucional, competitividade e análise de desempenho. Governança Social e Ambiental (ESG) nas organizações privadas, públicas, terceiro setor e nas cooperativas. Estudos socioeconômicos e socioambientais em setores e em cadeias produtivas específicas.

Estratégias Políticas da Empresas, Regulação, Autorregulação, Arranjos Institucionais e Grupos de Interesses.

Thiago Henrique Almino Francisco: Gestão Universitária, Políticas Públicas e temas emergentes em governança do ensino superior. Métodos e técnicas de gestão do conhecimento. Aprendizagem Organizacional. Governança para a inovação. Gestão de ecossistemas de inovação e empreendedorismo. Antecipação estratégica (Foresight) e desenvolvimento socioeconômico. Design estratégico de negócios. Transformação Digital. Métodos avançados em pesquisa qualitativa.

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **31 de outubro de 2024**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgds link "processo seletivo – DOUTORADO".

3.4.2 O prazo para interposição de recurso do ato de homologação preliminar das inscrições é de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até as 23h59min do dia **01 de novembro de 2024**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço seletivo.ppgds@unesc.net

3.4.3 A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia **04 de novembro de 2024**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgds

3.4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.4.5 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 3.3 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

3.5 DO PROCESSO SELETIVO

3.5.1 A seleção se dará mediante as seguintes avaliações classificatórias: a) análise da produção acadêmica, b) análise da entrevista e c) análise do anteprojeto de tese.

3.5.2 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2025, previamente designada nos termos regimentais do PPGDS.

3.6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE

3.6.1 Após a homologação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a seguinte documentação virtualmente em "**pdf**" para seletivo.ppgds@unesc.net de **05 a 10 de novembro de 2024** em um único e-mail:

a) Documentação referente às atividades realizadas, de acordo com o item nº 3.7.2 deste Edital;

b) Anteprojeto de tese contendo no **mínimo 7 (sete)** e no **máximo 15 (quinze) páginas**, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm) e redigido nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O anteprojeto de tese deverá conter: a) Identificação geral: autor(a), título, linha de pesquisa e professor(a) orientador(a) indicado(a) por preferência; b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) problema e pergunta de

pesquisa; objetivos: geral e específicos; d) abordagem metodológica; e, e) referências;

c) Memorial descritivo, discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica, contendo no **máximo 1 (uma) página** utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples, folha A4, margem inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm;

3.6.2 Implicará na eliminação do(a) candidato(a) a ausência de qualquer dos documentos solicitados.

3.7 DA ANÁLISE DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

3.7.1 Serão computadas **apenas as informações comprovadas mediante documentação**, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 3,0 (três). A pontuação da produção acadêmica está detalhada no Anexo III, sendo que a maior pontuação obtida por um(a) dos(as) candidatos(as) equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

3.7.2 A pontuação da produção acadêmica será considerada como o conjunto de atividades referente ao período de 2020 a 2024, conforme Anexo III. Os itens 12 e 13 não terão observação do limite de tempo.

3.7.2.1 O preenchimento do Anexo III, assim como a organização da documentação comprobatória, é de inteira responsabilidade do candidato(a).

3.7.2.2 A tabela de referência, definida pela Comissão do Processo Seletivo, para o Qualis da publicação científica é a presente nesse link → [LINK](#).

3.7.2.3 As publicações científicas (incluindo os que se encontram “no prelo”), devem ser comprovadas com a primeira página do artigo (constando título, autores e resumo) e dados da revista ou editora (ISSN ou ISBN; nome da editora, volume, edição, data publicação).

3.7.2.4 O mesmo artigo ou resumo somente será pontuado uma única vez (no item de maior pontuação), não importando que tenha sido apresentado ou publicado em eventos diferentes, ou em produtos científicos diferentes.

3.7.2.5 Toda a produção acadêmica deverá constar no *Curriculum Lattes*.

3.7.3 A não entrega do ANEXO III devidamente preenchido, junto da documentação comprobatória, no prazo estabelecido implicará na eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

3.8 DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

3.8.1 O(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente por banca formada por professores(as) do PPGDS.

3.8.2 A entrevista será realizada, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 5,0 (cinco), com base nos seguintes critérios: a) anteprojeto de tese, b) memorial descritivo; c) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu; d) sua potencialidade para a realização da pesquisa e d) sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGDS.

3.8.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista implicará na sua eliminação;

3.8.4 As entrevistas serão previamente agendadas e realizadas no período de **13 a 22 de novembro de 2024**, será publicado pelo PPGDS o dia e horário, bem como o *link* do vídeo conferência (*Google Meet*) para cada candidato(a), até o dia **11 de novembro de 2024**. Não serão permitidas alterações de dia, local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao(a) candidato(a).

3.9 DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE TESE

3.9.1 O anteprojeto de tese deverá possuir aderência à linha de pesquisa do PPGDS indicada no momento da inscrição.

3.9.2 Não serão analisados os anteprojetos dos(as) candidatos(as) que não entregarem a documentação requerida no item 3.6.

3.9.3 São critérios de avaliação do anteprojeto de tese: a) aderência a área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição; b) aderência aos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a) no ato de inscrição; c) coerência e relevância do tema, do problema, da hipótese e dos objetivos propostos; d) a viabilidade de execução do anteprojeto apresentado, bem como a sua potencialidade; e) a justificativa e a coerência/aderência da abordagem metodológica; f) o referencial teórico escolhido e aderência da revisão bibliográfica, bem como o respeito as normas gramaticais vigentes e de acordo com as normas técnicas estabelecida pela ABNT.

3.9.4 Será atribuído nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na avaliação do anteprojeto de tese, com peso na média final de 2,00 (dois pontos).

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos das etapas: a) análise da produção acadêmica (*peso 3,00*); b) anteprojeto da tese (*peso 2,00*) e c) entrevista (*peso 5,00*).

4.2 A classificação preliminar será divulgada no dia **27 de novembro de 2024**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.br/ppgds *link* "processo seletivo – DOUTORADO".

4.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, até as 23h59min do dia **28 de novembro de 2024** exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: seletivo.ppgds@unesc.net.

4.4 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível até o dia **02 de dezembro de 2024**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.br/ppgds

4.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4.6 Para aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ter auferido nota igual ou superior a 6,00 (seis) na média final das etapas do processo seletivo.

4.7 Será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) matrícula; b) segunda chamada; e, c) ocupação de vagas remanescentes.

4.8 Somente poderá ocupar uma das vagas remanescentes ou segunda chamada o(a) candidato(a) que tenha auferido nota igual ou superior a 6,00 (seis) na média

final das etapas do processo seletivo.

4.9 A alocação dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem de preferência, conforme indicação no formulário de inscrição, observando sempre que possível o equilíbrio de orientações entre os(as) professores(as) do Programa.

4.10 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital, podendo o Programa ofertar mais vagas ao longo desse período, obedecendo à ordem de classificação.

4.11 No caso de empate na média final, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido nota superior no anteprojeto de tese, seguido(a) por aquele(a) que possuir maior nota na avaliação da produção acadêmica. Havendo o empate, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que possuir, pela ordem, maior número de artigos nos extratos A, B e C, respectivamente, publicados ou aceitos para publicação científica a partir do Qualis definido na tabela de referência no item 3.7.2.2, seguido por aquele(a) que comprovar residência fixa, no mínimo de dois anos, na região da Associação de Municípios da Região de Laguna (AMUREL), Associação dos Municípios da Região Carbonífera (AMREC) e da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (AMESC). Persistindo o empate será dada preferência ao(a) candidato(a) de idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003).

4.12 as decisões previstas neste Edital, poderá ser interposto recurso administrativo – mediante protocolo junto à Secretaria do PPGDS, em até 1 (um) dia útil da publicação do ato divulgado na página eletrônica do PPGDS, devidamente fundamentado perante o Colegiado de Coordenação. Necessário que o recurso seja instruído pela qualificação completa do(a) recorrente, assim como assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a) mediante instrumento adequado. Recebido o recurso, será apreciado em regime de urgência, porém não lhe será atribuído efeito suspensivo.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

| CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO DOUTORADO | |
|---|---|
| Período das inscrições | De 02 de setembro à 29 de outubro de 2024 |
| Homologação preliminar das inscrições | Até 31 de outubro de 2024 |
| Prazo recursal | Até 01 de novembro de 2024 |
| Homologação e publicação final das inscrições | Até 04 de novembro de 2024 |
| Entrega dos documentos do item 3.6 | Entre 05 e 10 de novembro de 2024 |
| Publicação dos horários das entrevistas | Até 11 de novembro de 2024 |
| Entrevistas | Entre 13 e 22 de novembro de 2024 |
| Publicação da classificação preliminar | 27 de novembro de 2024 |
| Prazo recursal | 28 de novembro de 2024 |
| Publicação da classificação final | Até 02 de dezembro de 2024 |
| Matrícula | 05,06 e 09 de dezembro de 2024 |
| Início das aulas | Março de 2025 |

6. DA MATRÍCULA E DAS MENSALIDADES

6.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetivada no período de **05,06 e 09 de dezembro de 2024**, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do PPGDS, situada na sala 15 do PPGDS do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, mediante o cumprimento das exigências do Programa.

6.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado(a), o(a) candidato(a) estrangeiro(a) terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.3 O investimento no Curso de Doutorado será definido de acordo com a tabela de preços vigente, na data da assinatura do contrato. O estudante poderá optar pelo parcelamento do valor total em 48 ou 60 vezes, conforme as condições estabelecidas pela instituição.

6.4 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos (as) egressos(as) da UNESC.

6.5 Todos os documentos digitalizados encaminhados virtualmente, deverão ser apresentados no ato da matrícula para validação dos dados. Qualquer divergência e/ou identificação de fraude o(a) candidato(a) será impedido de realizar a matrícula.

7 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos no *e-mail* seletivo.ppgds@unesc.net ou no endereço www.unesc.net/ppgds.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as) candidatos(as) deverão acessar o *link* do vídeo da conferência para a entrevista 05 minutos antes do horário previsto para o seu início.

8.2 Ocorrendo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

8.3 Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGDS em até 60 dias da publicação do resultado final do processo seletivo. Após esse período o material será descartado.

8.4 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regulamento do PPGDS, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGDS e das normas de hierarquia superior da UNESC, bem como futuras alterações em tais instâncias. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos(as) candidatos(as), na Secretaria do PPGDS, durante o período das inscrições.

8.5 O(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização do processo seletivo, será excluído(a) do mesmo.

8.6 As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGDS, portanto o(a) candidato(a), ciente desse meio informacional, deverá consultar a comunicação indicado no presente edital.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação, pelo Colegiado Pleno do PPGDS e/ou pela Diretoria de

Pesquisa e Pós-Graduação, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Criciúma, SC, 02 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Gisele Coelho Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão

Prof. Dr. Dimas de Oliveira Estevam
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Socioeconômico

Prof. Dr. Jaime Dagostim Picolo
Presidente da Comissão de Seleção Discente 2025
Doutorado em Desenvolvimento Socioeconômico

ANEXO I

| | | |
|---|---|---|
|  | UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (PPGDS) |  |
|---|---|---|

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO

1. Opção de orientador(a)

Primeira opção de orientador(a): _____

Segunda opção de orientador(a): _____

2. Identificação

| | | |
|-----------------------------|---------------|----------|
| Nome: | | |
| RG: | Órgão Exped.: | CPF/CIC: |
| Local e Data de Nascimento: | | |

3. Endereço residencial

| | | |
|--|----------------|--|
| Rua/Av.: | | |
| Nº: | Bairro: | |
| Cidade/UF: | CEP: | |
| Tel.: | Cel (WhatsApp) | |
| E-mail: | | |
| <i>Link do Lattes (atualizado conforme item 3.7.2 do edital)</i> | | |

4. Formação

| Nível | Nome do Curso | Ano de Conclusão | Instituição |
|---------------|---------------|------------------|-------------|
| Graduação | | | |
| Pós-Graduação | | | |
| Mestrado | | | |

5. Atividade(s) profissional(is)

| | | | |
|----------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| Instituição/Empresa: | | | |
| Endereço: | | | |
| Tel: | | Cidade/UF: | |
| Cargo/Função: | | | |
| Regime de Trabalho: | Integral: <input type="checkbox"/> | Parcial: <input type="checkbox"/> | Nº de Horas: |

| | | | |
|----------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| Instituição/Empresa: | | | |
| Endereço: | | | |
| Tel: | | Cidade/UF: | |
| Cargo/Função: | | | |
| Regime de Trabalho: | Integral: <input type="checkbox"/> | Parcial: <input type="checkbox"/> | Nº de Horas: |

Declaro ter pleno conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº ____/2024

Criciúma, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O(a) candidato(a) acima identificado(a) **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (instituição de ensino), estabelecida em (país de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O(a) candidato(a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital xxx/xxx não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSUPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (PPGDS)</p> |  |
|---|---|---|

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

| NOME DO CANDIDATO: | | | | | |
|--------------------|---|------------------|------------------------|----------------------|--|
| IT | ATIVIDADE ACADÊMICA | PONTUAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO | PONTUAÇÃO PRETENDIDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01 | Publicação científica (artigos Qualis A) | 3 | | | 25 pontos (soma dos itens 01, 02, 03 e 04) |
| 02 | Publicação científica (artigos Qualis B), livros e capítulo de livros. | 2 | | | |
| 03 | Publicação científica (artigos Qualis C) trabalhos completos em anais de eventos) | 1 | | | |
| 04 | Resumos de trabalhos em eventos científicos | 0,5 | | | |
| 05 | Apresentação de trabalhos em eventos científicos | 0,5 | | | 15 pontos (soma dos itens 05, 06, 07, 08 e 09) |
| 06 | Atuação como monitor de disciplina na graduação | 1 por semestre | | | |
| 07 | Atuação como monitoria / organização em eventos científicos | 0,5 por evento | | | |
| 08 | Participação em grupo de pesquisa | 0,2 por semestre | | | |
| 09 | Premiação de trabalhos de pesquisa e/ou extensão apresentados em eventos científicos | 0,5 | | | |
| 10 | Iniciação científica e projetos de extensão como bolsista (em programas oficiais) desde que comprovado produção acadêmica (apresentação e/ou publicação) | 0,5 por mês | | | 10 pontos (soma dos itens 10 e 12) |
| 11 | Iniciação científica e projetos de extensão como voluntário (em programas oficiais) desde que comprovado produção acadêmica (apresentação e/ou publicação) | 0,5 por mês | | | |
| 12 | Exercício do magistério no ensino superior de graduação ou pós-graduação (lato sensu) com carga horária mínima de 4 h/a por semestre | 1 por semestre | | | |
| 13 | Cursar disciplina isolada em programas de pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) | 2 por disciplina | | | 10 pontos (soma dos itens 13 e 14) |
| 14 | Pós-graduação Lato Sensu concluída | 2 por curso | | | |

ATENÇÃO:

- Favor colocar a documentação comprobatória na ordem da tabela acima com as identificações devidamente numeradas (número da página ou nome do arquivo);
- A pontuação será referente ao período de 2020 a 2024 e será conferida pela Comissão do Processo Seletivo.